SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 25 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0405

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
R A T I F I C O

Considerando o pedido e as justificativas de (fls. 02);

Considerando que consta dos autos as condições para execução dos serviços (fls. 03);

Considerando que consta dos autos a relação dos gêneros e seus quantitativos (fls. 04);

Considerando que consta cardápio das refeições semanais (fls. 05 a 08 necessários;

Considerando que consta ata de reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável a respeito da compra de produtos para merenda escolar, diretamente com agricultores familiares (10 e 11);

Considerando que consta relação de produtores com DAP- APERIBÉ-RJ (fls. 12 e 13); Considerando que costa **Aviso de Chamamento Público**, devidamente publicado no DOMERJ, as fls. 1, na edição de nº 0398 (fls. 15);

Considerando que costa **Aviso de Chamamento Público**, devidamente publicado no DOMERJ, as fls. 1, na edição de nº 0398 (fls. 15);

Considerando que consta Comunicação Interna a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e a EMATER-RIO, informando sobre a publicação do Aviso de Chamamento Público, inclusive com solicitação de divulgação do mesmo.

Considerando que constam dos autos as propostas de preços dos produtores rurais, conforme documento de fls. 19 a 28;

Considerando que consta documentação dos produtores rurais às fls. 30 a 42;

Considerando o Mapa de Preços de fls. 29;

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado às fls. 44 e 45.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 43), amparado pelo art. 14, § 1, da Lei Federal nº 11.947-09, referente ao processo nº 0348-10**,** referente a "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar".

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ** e

ALEANDRO DE ABREU FREITAS, no valor de **R$ 6.370,00 (Seis mil e trezentos e setenta reais);**
JOÃO BATISTA CABRAL HERNANDES, no valor de **R$ 4.340,00 (Quatro mil e trezentos e quarenta reais);**
ONACIR ALVES DA SILVA, no valor de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais);**
ROMILDO JOSÉ RODRIGUES CARVALHO, no valor de **R$ 5.212,50 (Cinco mil e duzentos e doze reais e cinqüenta centavos);**
JOÃO FIGUEIRA HERNANDES, no valor de **R$ 4.380,00 (Quatro mil e trezentos e oitenta reais);**
MARLUCIA DA SILVA RIBEIRO, no valor de **R$ 2.884,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais);**
DIRCEU ALMEIDA BAIRRAL, no valor de **R$ 5.880,00 (Cinco mil e oitocentos e oitenta reais).**

Em, 20/04/2011.

CASSIA ROSANE AMIM PONTES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Ordenador de Despesa – Dec. 0074/09

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:ED145335

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIOS
OFÍCIO CIRCULAR PMA/SMG Nº 025/11

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB	**R$**	**667,42**
Fundo de Participação dos Municípios/FPM	**R$**	**10.779,83**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB	**R$**	**37.056,10**
Fundo de Participação dos Municípios/FPM	**R$**	**2.667,61**

Aperibé, 20 de abril de 2011.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios – Mat. 1738

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C1F876E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – 009-10 -SMO

Processo nº **0187-2010**

Convênio : PADEM nº: **094/2010**
Partes: **PMA X CREMAX SOUZA LTDA**.
Objeto: O presente termo é o aditamento do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de Prorrogação do prazo de execução das obras de construção do Prédio da Câmara Municipal de Aperibé.
Tomada de Preços: 006/10.
Prazo do termo aditivado: 90 (noventa**)** dias, contados a partir de 22/04/2011.
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 18-04-2011.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:20143D0D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2011/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, *a pedido*, de acordo com o Artigo 41, da Lei Municipal nº 076/95 (ESPA), **MARCELE CYPRIANO CORDEIRO**, Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 112.297-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Areal, de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 1947/2011, com efeitos a partir 19 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 19 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:CF2FB7D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2011/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA, o professor **VINICIUS MACIEL MARTINS,** Matrícula nº 112.179-8, diante do interesse público, a adotar a carga horária prevista no Art. 21 da Lei 148/97 no CIEP Vinte e Quatro de Novembro, conforme memorando nº 147/2011/SECEE/RJ, com efeitos a partir de 16 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

*Republicado por conter incorreção no texto da portaria publicada no DOMERJ Nº 404 de 20/04/2011 págs 01

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:65DA5462

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
TERMO DE REINÍCIO

Fica a empresa **EMPREITEIRA M2 LTDA** notificada a reiniciar as obras, objeto do contrato nº 229/2010, tendo em vista o término do estado de calamidade pública e o bairro onde se localiza as obras teve sua normalidade restaurada, cessando o motivo da paralisação anteriormente aplicada.
A não retomada imediata devera ser devidamente justificada pela empresa.

Areal, 20 de abril de 2011

JUVENAL DE SOUZA BRASIL NETO
Engº Civil
MAT. 111 024-6

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:52284336

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
TERMO DE REINÍCIO

Fica a empresa **EMPREITEIRA M2 LTDA** notificada a reiniciar as obras, objeto do contrato nº 314/2009, tendo em vista o término do estado de calamidade pública e o bairro onde se localiza as obras teve sua normalidade restaurada, cessando o motivo da paralisação anteriormente aplicada.
A não retomada imediata devera ser devidamente justificada pela empresa.

Areal, 20 de abril de 2011

JUVENAL DE SOUZA BRASIL NETO
Engº CIvil
MAT. 111 024-6

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:281DDE7C

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
TERMO DE REINÍCIO

Fica a empresa **CONSERVADORA SEVIPOL LTDA-ME** notificada a reiniciar as obras, objeto do contrato nº 189/2010, tendo em vista o término do estado de calamidade pública e o bairro onde se localiza as obras teve sua normalidade restaurada, cessando o motivo da paralisação anteriormente aplicada.
A não retomada imediata devera ser devidamente justificada pela empresa.

Areal, 20 de abril de 2011

JUVENAL DE SOUZA BRASIL NETO
Engº CIvil
MAT. 111 024-6

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:2E92F8E9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
ATA DA ELEIÇÃO MUNICIPAL DO CONSELHO TUTELAR DE AREAL 2011

No dia dez de abril de dois mil e onze, às oito horas e cinco minutos, no CIEP vinte e quatro de novembro de Areal, deu-se início a eleição para o Conselho Tutelar triênio dois mil e onze/dois mil e treze. Concorreram às eleições os seguintes candidatos: 01 Bia; 02 Roseli; 03 Magnólia; 04 Maria Duarte; 05 Saulo Senna; 06 Maria José; 07 Marcinha; 08 Tia Stela; 09 Paula Back; 10 Lene; 11 Bruno Medeiros; 12 Gracinha; 13 Lucimar e 15 Tia Tânia. Os trabalhos foram divididos em 05 urnas e transcorreram sem questionamentos. Registra-se em ata que a listagem de votação foi impressa com erro material passando do nº. 100 para o nº. 121. Os trabalhos de votação foram encerrados às 17:00h, iniciando-se a apuração. Na seção 01, 224 votos; na seção 02, 215 votos; na seção 03, 415 votos; na seção 04, 202 votos; na seção 05, 274 votos. Apurados os votos no total de 1330 votos, foram eleitos os seguintes candidatos: Gracinha , com 243 votos; Marcinha, com 203 votos, Bia, (mais idosa), com 162 votos; Maria José, com 162 votos e Lene, com 107 votos. Para a suplência foram eleitos os seguintes candidatos: Saulo Senna, com 104 votos; Magnólia, com 80 votos; Tia Stela, com 59 votos; Roseli Salgado, com 55 votos e Bruno Medeiros, com 36 votos. A posse dos eleitos e dos suplentes será no dia 01 de maio de 2011 no Centro de Convivência da Terceira Idade.

Nada mais havendo, foi a presente ata encerrada e assinada pela presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, Erlaine Aparecida Miranda de Souza, representante do Ministério Público, Drª. Zilda Januzzi Velozo Beck e como testemunhas as Conselheiras de Direito, Ana Paula Simeão Valério e Maria da Aparecida Araújo. Em tempo: 03 votos em branco e 16 votos nulos.

Areal, 10 de Abril de 2011.

ERLAINE APARECIDA MIRANDA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Areal/RJ

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:241907DC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2066-11 = REGULAMENTA OS ARTIGOS 2º E 9º DA LEI 1052/11

DECRETO Nº: 2.066 DE 15 DE ABRIL DE 2.011.

"Regulamenta os artigos 2º e 9º da Lei Municipal n.º: 1.052/2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº: 1.052/2011

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº: 1.052/2011 terá efeitos retroativos a 01 de março de 2011.

Art. 2º - O art. 9º da Lei Municipal 1.052/2011 terá efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 15 de abril de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:965317D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054-11 = NOMEIA MARISA S. PEREIRA(DIRETOR) E MARINETE SANTOS (DIRETORA-ADJUNTA)

PORTARIA nº 054 , de 12 de abril de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legaiseem consonância com o Decreto nº857 de 15/05/2000eLei nº948 de 04/12/08, anexo II,

R E S O L V E:

Nomear,abaixodiscriminadas para os cargos de DiretoreDiretor-Adjuntodo Pré-Escolar Aluno Matheus Caruba Ferreira, (Lei nº1.054/11),as seguintes servidoras municipais:

ü Marisa de Jesus Sá Pereira – mat. 292
- *Diretora*

ü Marinete dos Santos – mat. 290
- *Diretora-Adjunta*

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir de 18 deabril de 2011.

Registra-se, publique-seecumpra-se.

Duas Barras, 12 de abril de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B6856FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053-11 = NOMEIA GILSÉA MARIA A. GOMES

PORTARIA Nº 053, de 12de abril de 2011

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais eem consonância com os Decretos nº 857 de 15/05/2000eLei nº948 de 04/12/08, anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear,Gilséa Maria Azevedo Gomes – mat. 876, para exercer em comissão o cargo de Diretora da Creche Anna Mary Mussi de Carvalho (Decreto nº2.055/11).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de18 de abrilde 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 12 de abril de 2.011

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5D794AFA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 010-11 = CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUTAR SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS

##ATO TOMADA DE PREÇO Nº010/2011
##TEX Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção, conservação de prédios públicos do município de Duas Barras - RJ para o dia 11/maio/2011, às 15 hs, estimativa de R$ 829.662,00 prédio administrativo da Prefeitura de Duas Barras, Pça. Gov. Portela, nº07, Duas Barras, tel:022 – 25341212, ramal 215. Retirada do Edital: o Edital e seus anexos encontra-se-à a disposição dos interessados para consulta e/ou retirada, mediante entrega de 03 resma de papel A4, a partir do dia 26/04/2011, das 12:30hs às 17hs no prédio administrativo da Prefeitura de Duas Barras, à Pça. Gov. Portela, 07 – Duas Barras – RJ.

##DAT Duas Barras (RJ), 20 de abril de 2011

##ASS ***JOÃO PAULO DE SOUZA SILVEIRA PACHECO***
##CAR Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:06C8AB68

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 009-11 = CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUTAR SERVIÇOS MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS

##ATO TOMADA DE PREÇO Nº009/2011
##TEX Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção e limpeza e estradas vicinais do município de Duas

Barras - RJ para o dia 11/maio/2011, às 12 hs, estimativa de R$ 741.734,16 prédio administrativo da Prefeitura de Duas Barras, Pça. Gov. Portela, nº07, Duas Barras, tel:022 – 25341212, ramal 215. Retirada do Edital: o Edital e seus anexos encontra-se-à a disposição dos interessados para consulta e/ou retirada, mediante entrega de 03 resma de papel A4, a partir do dia 26/04/2011, das 12:30hs às 17hs no prédio administrativo da Prefeitura de Duas Barras, à Pça. Gov. Portela, 07 – Duas Barras – RJ.

##DAT Duas Barras (RJ), 20 de abril de 2011

##ASS ***JOÃO PAULO DE SOUZA SILVEIRA PACHECO***
##CAR Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:01060071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052-11 = EXONERA DIRETOR E DIRETOR-ADJUNTO

PORTARIA nº 052 , de 11 de abril de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, as servidores municipais abaixo discriminadas dos cargos de Diretor e Diretor-Adjunto da Creche Escola Municipal Anna Mary Mussi de Carvalho, concedidos através da portaria 017 / 2008.

ü Marisa de Jesus Sá Pereira – mat. 292

ü Marinete dos Santos – mat. 290

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 11 de abril de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D2C9ADF8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2011

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$668.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Reais) .

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária nº 1018/2010 , de 21 de dezembro 2010.

Art..1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$668.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do Município de Engº Paulo de Frontin , a saber:

Art2º.-Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º ,inciso III , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , com anulação parcial das dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAR

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 01 Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.3.90.30.99.00.00.00.0004 Outros Materiais de Consumo R$100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 80.000,00

Unidade 03 Secretaria Municipal de Administração
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R$ 40.000,00

Unidade 05 Secretaria municipal de Educação
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.3.90.30.99.00.00.00.0004 Outros Materiais de Consumo R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0004 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

Unidade 07 Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 Outros Materiais de Consumo R$350.000,00

Unidade 13 Secretaria Municipal de Esportes
Proj./Ativ. 2.132 Manutenção da Secretaria
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R$ 17.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO .....
R$668.000,00

ANULAÇÃO

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 01 Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.3.90.92.00.00.00.00.0000 Despesas de Exercícios Anteriores R$135.000,00

Unidade 02 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Proj./Ativ. 2.170 Implantação de projetos de apoio a Administração Municipal
3.3.90.35.00.00.00.00.0000 Serviços de Consultoria R$40.000,00

Unidade 05 Secretaria municipal de Educação
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.3.90.92.00.00.00.00.0005 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 32.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 45.000,00

Poj./Ativ. 2.080 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
4.4.90.51.00.00.00.00.0004 Obras e Instalações R$ 90.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0005 Obras e Instalações R$ 80.000,00

Proj./Ativ. 2.093 Atendimento Alunos com Necessidades Especiais
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

Proj./Ativ. 2.105 Aquisição de veículo e Manutenção da Frota
4.4.90.52.00.00.00.00.0004 Equipamerntos e Material Permanente R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamerntos e Material Permanente R$ 16.000,00

Unidade 06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.3.90.35.00.00.00.00.0000 Serviços de Consultoria R$ 10.000,00
4.4.99.99.01.00.00.00.0000 Planejamento Estratégico Municipal R$ 80.000,00

Unidade 11 Secretaria Municipal de Cultura
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.3.90.39.00.00.00.00.0000.4 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$668.000,00

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ) , em 14 de Abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:8F398608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2011

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a possibilidade de constituir Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de processar e julgar licitações de alta complexidade técnica de modo a exigir a associação de profissionais de diversificadas categorias funcionais e dentre as mais variadas áreas de conhecimento, incluindo atividades regulamentadas;

Considerando a edição do Edital de Concorrência Pública nº 001/2011, versando sobre a descentralização e exploração do serviço público de transporte coletivo regular de passageiros no âmbito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, na forma autorizada pela Lei nº 998/2010, alterada pela Lei nº 1017/2010;

RESOLVE:

Art, 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, visando processar e julgar documentação de habilitação e propostas referentes à licitação objeto do Edital de Concorrência Pública nº 001/2011, cuja instauração do certame fora autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 4478/2010.

§ 1º. A composição da Comissão de que trata o *caput* do artigo é formada pelos servidores municipais adiante identificados:

· Andréia Barbosa da Silva – Matrícula 40/2011
· Marcelo Gonçalves Leite – Matrícula 20/1255
· Fábio Luiz Sereno Fontes – Matrícula 40/2021
· Antônio Henrique Ourique Alfeld – Matrícula 40/2025
· Maurício Veloso Xavier – Matrícula 20/1626

§ 2º. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Andréia Barbosa da Silva, sendo certo que as atividades administrativas da referida Comissão serão organizadas de forma colegiada e todos os componentes terão direito a voto quando do processamento e julgamento das fases da licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 18 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:42748AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2011

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 90, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado os empregados públicos celetistas abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal/2008:

NOME CTPS CARGO DATA DE ADMISSÃO
MARTA AMANCIO DE ANDRADE FEIJO 12834/042RJ RECREACIONISTA 07/04/2011
MAYARA MARCIA AZEVEDO MENDES 94106/167RJ RECREACIONISTA 07/04/2011

Esta portaria surtirá efeitos a partir de 07 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 07 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:D90A43DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2011

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 90, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado o empregado público celetista abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal/2008:

NOME CTPS CARGO DATA DE ADMISSÃO
AMARILDA SILVA ALEIXO MORENO 30590/058RJ PEDAGOGO - ESP. SUPER. ESCOLAR 6/4/2011

Esta portaria surtirá efeitos a partir de 06 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 06 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:47DBD2F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2011

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 90, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado os empregados públicos celetistas abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal/2008:

NOME CTPS CARGO DATA DE ADMISSÃO
ELIANE DOS SANTOS FERREIRA 53653/063RJ TRABALHADOR BRAÇAL 08/04/2011
MARIA DE LOURDES SILVA MOREIRA 58441/374RJ TRABALHADOR BRAÇAL 08/04/2011
MARLENE MOURA DE SOUZA 28814/157RJ TRABALHADOR BRAÇAL 08/04/2011
VANILDA ARRUDA 22010/042RJ TRABALHADOR BRAÇAL PORT. DEFIC. 08/04/2011

Esta portaria surtirá efeitos a partir de 08 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 08 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:B601A20C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 679 DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Autor: Vereador Marcelo Biriba

"INSTITUI A SEMANA DE COMBATE AO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS POR JOVENS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1º. Fica instituída, para o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mesquita, a **SEMANA DE COMBATE AO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS POR JOVENS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA,** com ciclo de periodicidade a ser observado na 2º semana do mês de outubro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 20 de abril de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E79564EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2011

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Designar servidor **LUCIO ANTONIO DA SILVA**, engenheiro civil, matrícula: 13/005.584, CREA: 1998102804 RJ, para acompanhamento, fiscalização e efetuar as medições da execução das obras de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Governador Roberto Silveira, objeto do processo nº 11/11888/10, TP n° 11/2010, que tem como Empresa Responsável **TRIARQ CONSTRUÇÕES LTDA**., a partir de 17/03/2011.

Mesquita, RJ, 20 de abril de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6862EC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Nomear e Convocar os seguintes Candidatos aprovados e classificados constantes no Anexo Único para comparecer no local, data e horário estabelecidos, para fins de exame admissional, na forma do previsto nas cláusulas 3.1 – I e 13.5 do Edital 016/2007.

Comparecer no dia 02/05/2011 às 8 horas no **Hospital Municipal Engenheiro Leonel Brizola (antigo Hospital São José)** , situado à Av. da União, 673 – Centro – Mesquita, apresentando os seguintes exames e cópias dos documentos:
Exames:
Hemograma Completo, VDRL (sífilis), Fezes (EPF), Urina (AES), Glicose, Raio-X do tórax com laudo, Raio-X Coluna Lombo-Sacra com laudo, ECG com Laudo e Parecer cardiológico, Avaliação Oftalmológica, Laudo Psiquiátrico.
Documentos:
RG, CPF, Comprovante de residência, Cartão do Pis/Pasep, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Dependentes e Caderneta de Vacinação (até 14 anos), Comprovante de Escolaridade, 02 fotos 3x4, Certificado de Alistamento Militar (p/Homens), Cópia da Declaração de IRPF (último exercício), ASO.

Cargo Agente Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
123	EUFRASIO DA SILVA PEREIRA
124	CARLOS LEONEL ZERAIK DE ALMEIDA
125	CLAUDIO BARROS VALENTIM DA SILVA - ***DESISTENTE***
126	LEVY SILVA DE OLIVEIRA

127	RAFAEL AMORIM ROSARIO

Arquiteto

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
5	LARISSA MEDEIROS GOMES	
6	PAULETE PINHEIRO DE PAIVA DA FONSECA	
7	FREDDY MOISES POMA CASQUERO	

Fiscal de Tributos

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16	ALESSANDRO NOVAES VILARO
17	MARCIO BRAGA MOREIRA

Técnico Tributarista

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	FREDERICO RAFAEL AGUIAR CAVALCANTI

Mesquita, RJ, 20 de abril de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D48BE414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Designar servidor **LUCIO ANTONIO DA SILVA**, engenheiro civil, matrícula: 13/005.584, CREA: 1998102804 RJ, para acompanhamento, fiscalização e efetuar as medições da execução das obras de Reforma com Ampliação , contemplando revisão e novas inatalações hidrálicas, elétricas e de ambiente da Escola Municipal Lourdes Ferreira Campos, objeto do processo nº 09/10068/10, TP n° 001/2011, que tem como Empresa Responsável a **GRADUAL IGUAÇUANA CONSTRUÇÕES LTDA**., a partir de 11/04/2011.

Mesquita, RJ, 20 de abril de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:70E677D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº 01/2011

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com Artigo 138, da Lei Complementar 004 de 13 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Administrativo processo nº 03/3391/11 em face do servidor efetivo **Marcio Marco Pinheiro da Silva,** matrícula nº 11/005.396, cargo Orientador Pedagógico, nomeado para exercer cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal Hélio Mendes do Amaral, lotado na Secretaria Municipal de Educação, incurso no artigo 121,V da Lei nº 004/05.

Mesquita, 20 de abril de 2011.

ALTAMIR PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:43C46625

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2011

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).
Processo: nº 01/1064/11
Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 006/2011
Vigência da Ata: 15/04/2011 a 14/04/2012
Órgão Gerenciador: Município de Mesquita
Empresa Vencedora: Indugás Comércio de Gás Ltda.
CNPJ: 36.197.572/0001-50
Endereço: Rua Aristides Caire, s/nº - Lote 06 - Quadra 99 – Jardim Olavo Bilac - Duque de Caxias – Rio de Janeiro
Item- Especificação – Unidade – Quantidade – Marca – Preço Unitário - Preço Total
1 - Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13Kg fornecido com lacre antiviolação na válvula, pintados e com o nome ou marca do distribuidor em relevo; obediência às normas técnicas ABNT –Kg -14.001 - Nacional Gás - R$ 2,93 - R$ 41.022,93
2 - Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45Kg fornecido com lacre antiviolação na válvula, pintados e com o nome ou marca do distribuidor em relevo; obediência às normas técnicas ABNT –Kg -90.090 - Nacional Gás - R$ 2,93 - R$ 263.963,70

Mesquita, RJ, 19 de abril de 2011.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:425AA51B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 681 DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Autor: Vereador Marcelo Biriba

"INSTITUI A SEMANA DO LIVRO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MESQUITA."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituída, **A SEMANA DO LIVRO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, a ser realizada anualmente na primeira semana de abril, iniciando-se no dia 02 de abril, quando se comemora o Dia Internacional do Livro Infantil;
Parágrafo Único- O evento será em local a ser destinado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Poderão participar da Semana do Livro Infantil, no Município de Mesquita, expositores nacionais e estrangeiros

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 20 de abril de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:715BAD22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 680 DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Autor: Vereador Marcelo Biriba

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECIPIENTE DOSADOR COM ÁLCOOL EM GEL OU SIMILAR POR PARTE DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS COMERCIAIS E NÃO COMERCIAIS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1° - Ficam obrigados os estabelecimentos privados comerciais e não comerciais a colocar e disponibilizar recipiente dosador com álcool em gel ou similar, onde haja aglomeração de pessoas, para higienização das mãos dos usuários, clientes e funcionários, e especialmente os seguintes estabelecimentos:
I – supermercados;
II – bancos e similares;
III – hotéis e pousadas;
IV – bares, restaurantes e similares;
V – hospitais, laboratórios, clínicas e similares;
VI – clubes, salões, tendas e similares, quando da realização de eventos em locais fechados;
Parágrafo único – O álcool gel de que trata esta Lei deve ser o de, no mínimo de 70% (setenta por cento).

Art. 2° - Cada estabelecimento ficará responsável pela aquisição do recipiente dosador com álcool em gel ou similar, cuja quantidade será disponibilizada na proporção abaixo especificada, sempre levando em consideração a aglomeração ou circulação de pessoas:
I – até 100 (cem) pessoas: no mínimo 01 (um) recipiente;
II – até 200 (duzentas) pessoas: no mínimo 02 (dois) recipientes;
III – acima de 300 (trezentas) pessoas: no mínimo 03 (três) recipientes.

Art. 3° - Os estabelecimentos descritos na presente Lei ficam obrigados a afixar o recipiente dosador de álcool em gel ou similar, devidamente identificado, em locais de fácil acesso e visualização dos usuários, clientes e funcionários.
Parágrafo único – O recipiente dosador de álcool em gel ou similar será instalado em lugar de maior circulação de pessoas, especialmente na entrada dos estabelecimentos e dos sanitários, atendendo-se também às necessidades dos portadores de deficiência.

Art. 4° - Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão afixar, em local visível ao público, placas alusivas de que possuem recipientes com álcool em gel ou outro produto similar para higienização das mãos dos usuários, clientes e funcionários.
Art. 5° - Os estabelecimentos descritos na presente Lei que vierem a descumpri-la,incorrerão nas seguintes sanções administrativas:
I – advertência na primeira infração;
II – multa no valor de 02 (duas) UFMs (Unidades Fiscais do Município);
III – multa no valor de 04 (quatro) UFMs (Unidades Fiscais do Município);
IV – suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento até que se faça sanar a infração na terceira reincidência.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 20 de abril de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:92BEF050

